



ATA DA 12ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO IFMS

Aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, às quatorze horas e sete minutos, nesta capital, realizou-se a Décima Segunda Reunião Ordinária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Coepe), via webconferência, presidida pela Pró-Reitora de Ensino, Cláudia Santos Fernandes, com a participação dos seguintes membros: Danilo Ribeiro de Sá Teles, Pró-Reitor de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação; Paula Luciana Bezerra da Silva Fernandes, Pró-Reitora de Extensão; João Massuda Júnior, Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional; Diego Henrique Pereira de Viveiros, Pró-Reitor de Administração; Márcio José Rodrigues Amorim, Diretor do Centro de Referência em Tecnologias Educacionais e Educação à Distância; Elton da Silva Paiva Valiente, Diretor de Ensino do *Campus* Campo Grande; Ana Lucia Cabral, Diretora de Ensino, Pesquisa e Extensão do *Campus* Aquidauana; Rodrigo Assad Pereira, Diretor de Ensino, Pesquisa e Extensão *Campus* Corumbá; Gleison Nunes Jardim, Diretor de Ensino, Pesquisa e Extensão do *Campus* Coxim; Nátalli Macedo Rodrigues Falleiros, Diretora de Ensino, Pesquisa e Extensão *Campus* Dourados; Antônio Freitas Neto, Diretor de Ensino, Pesquisa e Extensão do *Campus* Jardim; Wagner Antoniassi, Diretor de Ensino, Pesquisa e Extensão *Campus* Naviraí; Denis Santiago da Costa, Diretor de Ensino, Pesquisa e Extensão do *Campus* Nova Andradina; Ligia Maria Maraschi da Silva Piletti, Diretora de Ensino, Pesquisa e Extensão *Campus* Ponta Porã; Douglas Francisquini Toledo, Diretor de Ensino, Pesquisa e Extensão *Campus* Três Lagoas; Marilyn Aparecida Errobidart de Matos, Diretora de Pesquisa, Extensão e Relações Institucionais do *Campus* Campo Grande; Juliana Nascimento, Diretora substituta de Gestão de Moradia Estudantil; Gisela Silva Suppo, Diretora de Educação Básica; Rodrigo Andrade Cardoso, Diretor de Graduação; Felipe Gustavo Braiani Santos, Diretor de Gestão Acadêmica; Geovano Moreira Chaves, Diretor de Extensão; Cinara Baccili Ribeiro, Diretoria de Relações Institucionais; Ivilaine Pereira Delguingaro, Diretora de Empreendedorismo e Inovação; Fabiana Aparecida Rodrigues, Docente da área de Ciências da Natureza e suas Tecnologias; André Luiz da Motta Silva, Docente da área de Ciências Humanas e suas Tecnologias; Marcus Felipe Calori Jorgetto, Docente do Eixo Tecnológico Controle e Processos Industriais; Danilo Adriano Mikucki, Docente do Eixo Tecnológico Informação e Comunicação; André Suehiro Matsumoto, Docente da área de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; Jeferson de Arruda, Docente da área de Matemática e suas Tecnologias; Fábio Yoshimi Wada, Docente do Eixo Tecnológico de Recursos Naturais; Rozana Carvalho Pereira, Docente do Eixo Tecnológico Gestão e Negócios; João Eduardo Rodrigues Piovesan, Discente dos Cursos de Graduação; Mateus Nishiyama Akayama, Discente dos Cursos Técnicos; Leandro de Souza Lima, Técnico-Administrativo Nível E (Pedagogos ou Técnicos em Assuntos Educacionais); Marcos Rubens Alves da Silva, Técnico-Administrativo Nível E (Exceto Técnico em

Assuntos Educacionais e Pedagogos). **I. Abertura.** A presidente verificou o quórum regimental para início da reunião, tendo sido computado a presença de **vinte nove conselheiros**, o que permitiu a instalação dos trabalhos. **II. Expediente. 1. Justificativas de ausências:** A presidente justificou as ausências dos seguintes membros: Pablo Teixeira Salomão, Diretor de Pesquisa; Eduardo Rodrigues Vieira, Diretor de Gestão de Moradia Estudantil. **2. Informes da Presidência.** A presidente informou que o Regimento do Coepe, teve parecer favorável da Procuradoria Jurídica e foi encaminhado aos conselheiros que vão realizar o trabalho de revisão do documento. Ressaltou que o regimento será enviado ao Cosup até o dia 4 de junho, e será apreciado na reunião do dia 25 de junho. Falou ainda sobre as atividades não presenciais, ressaltando que será necessário agendar reunião extraordinária do Conselho para emissão de parecer pedagógico para subsidiar as próximas ações. **II – Ordem do dia. 1. Apresentação, discussão e votação de processos. Processo nº 23347.005352.2020-98 - Estudo de viabilidade da implementação do curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) de Instalador e Reparador de Redes de Computadores. Relatoria: Danilo Adriano Mikucki.** O relator solicitou que o *campus* apresente o quadro de distribuição de aulas de cada docente, dentro do plano de oferta de vagas os docentes que irão ministrar as respectivas disciplinas. Visto que o PPC do *Campus* Nova Andradina possui um quadro específico do próprio *campus*. Quanto ao acervo bibliográfico informou que não está explicitado de forma clara como o *campus* irá conseguir os acervos, visto que a biblioteca virtual ainda não poderá ser opção, pois, está liberada apenas para os cursos de nível superior. Segunda opção é o empréstimo de livros de outros *campi*, destacou que se faz necessário apresentar uma manifestação de outros *campi* consultados pelo *Campus* Jardim, a disponibilidade de empréstimos de acervo literários. O relator disse que a forma de ingresso conforme descrito no PPC está correta, através de edital, porém ressaltou que a forma de seleção de candidatos conforme descrito na ATA 1/2020 - JDCOPIT/JD-DIREN/JD-DIRGE/JD-IFMS/IFMS deve ser revista, para padronizar a forma de seleção do Instituto Federal. Manifestando-se favorável à aprovação. Em votação, 32 votos favoráveis: Danilo, Paula, João, Diego, Márcio, Elton, Wagner, Lígia, Marilyn, Juliana, Gisela, Rodrigo Cardoso, Felipe, Geovano, Cinara, Ivilaine, Fabiana, André Motta, Ana Lúcia, Rodrigo Assad, Gleison, Nátalli, Antônio, Denis, Douglas, Marcus Jorgetto, Danilo, André Matsumoto, Fábio, Rozana, Leandro e Marcos Rubens. 1 abstenção: Jeferson (conselheiro justificou a abstenção por ter tido problemas de conexão e não estar presente no momento da apresentação do parecer). Aprovado o encaminhamento do processo ao Conselho Superior. **2. Apresentação, discussão e votação de Regulamentos. 2.1. Processo nº 23347.005888.2020-11 - Atualização do Regulamento de Estágio do IFMS. Relatoria: Marilyn Aparecida Errobidart de Matos.** A relatora apresentou seu parecer sugerindo as seguintes alterações: Capítulo II - Das Definições e Competências das Partes Envolvidas, Seção III - Da Direção de Pesquisa, Extensão e Relações Institucionais e Da Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão, art. 8º, inciso VI, sugeriu retirar a palavra "necessário" e incluir o termo " quando necessário", após "tomar ciência", a nova redação ficaria: VI "tomar ciência, quando necessário, dos resultados das análises das avaliações do estagiário pelo supervisor, em conjunto com a equipe pedagógica do *campus*, e dar os

encaminhamentos, conforme o caso;" (NR) inciso VII ." avaliar os pedidos referentes às questões de Estágios Curriculares Supervisionados do IFMS demandados pelas coordenações, e; sugeriu retirar o inciso VII ou reformular a escrita, pois está muito abrangente. Seção IV - Da Coordenação de Extensão e Relações Institucionais, inciso I, sugeriu escrever por extenso - Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão (DIREN) e a Diretoria de Pesquisa, Extensão e Relações Institucionais (DIRER) sugeriu incluir, na sequência, abaixo do inciso II, III. Solicitou enviar, aos agentes de integração, atualização dos dados da instituição de ensino sempre que houver alterações; (NR) inciso VIII - inserir no texto, após curso/eixo, "por intermédio da DIREN/DIRER" Nova redação do inciso, VIII. requerer periodicamente às Coordenações de curso/eixo, por intermédio da DIREN/DIRER, a relação dos professores aptos a atuarem como orientadores do estágio; (NR) inciso XIII , inserir no final "quando necessário" Nova redação: XIII. realizar reuniões para o esclarecimento dos estudantes e seus responsáveis sobre os procedimentos para realização de estágios, quando necessário; (NR) inciso XIV, inserir após DIREN "/DIRER" Nova redação: XIV. informar à DIREN/DIRER sobre as avaliações emitidas pelos Supervisores para análise e providências junto à equipe pedagógica, quando necessário; inciso XVI, inserir após "ao término do estágio," a proposição "ou quando solicitado" Nova redação: XVI. expedir declarações comprobatórias de orientação, supervisão e de realização de estágio para o Professor Orientador, para o Supervisor e para o estudante estagiário, respectivamente, ao término do estágio ou quando solicitado. (NR) inciso XVIII, inserir após DIREN "/DIRER" Nova redação: XVIII. auxiliar a DIRGE e a DIREN/DIRER na divulgação deste Regulamento junto aos estudantes.(NR) incluir como novo inciso XIX: verificar periodicamente com a unidade concedente a quantidade de vagas de estágio obrigatório; Seção V - Dos Agentes de Integração, art. 10 sugeriu incluir mais dois incisos: VI - manter os dados da instituição de ensino atualizados; e VII - encaminhar o Termo de Compromisso de Estágio, com no mínimo 5 (cinco) dias úteis de antecedência da data de início do estágio, para análise e assinatura. Seção VI - Das Unidades Concedentes, art. 11 Inciso X – substituir “termo de realização do estágio” por “termo de rescisão do estágio”. Nova redação: “por ocasião do desligamento do estagiário, entregar termo de rescisão do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;” (NR) Sugeriu incluir o inciso XV – “manter contato com a Coeri para assegurar atualizada a quantidade de vagas ofertadas”. (NR) Seção IX - Do Estagiário, art. 14, sugeriu incluir o inciso III – “buscar mensalmente as vagas de estágio obrigatório oferecido pelo IFMS, observando o período definido no PPC do curso para início da atividade”. (NR) Inciso V – retirar “Direção Geral (DIRGE) do *campus*” e adicionar do “Professor Orientador” Nova redação: V. “assinar o Termo de Compromisso de Estágio, juntamente com o seu responsável legal, se estudante menor de idade, e coletar assinatura do COERI, do Professor Orientador e de uma testemunha do IFMS;” (NR) Inciso XV – inserir “ao supervisor” Nova redação: “uma vez concluído o estágio, apresentar o Relatório Final de Estágio ao professor orientador de estágio e ao supervisor para visto e avaliação;” (NR) Capítulo III - Dos Instrumentos Jurídicos. Art 18, incluir parágrafo 1º, § 1º O pedido de Termo Aditivo perante o IFMS deve ser feito pelo supervisor da empresa e estudante estagiário com no mínimo 5 (cinco) dias úteis de antecedência ao início das modificações solicitadas

e justificadas pelas partes. (NR) § 2º No caso de alteração da modalidade do estágio, o Termo de Compromisso deverá ser rescindido e outro deverá ser assinado, prevendo a nova modalidade. Capítulo VII - Da Orientação E Supervisão Do Estágio Art. 32º, substituir a palavra “receberá” por “deverá requerer a” Nova redação: Art. 32 “Após a finalização do estágio, o professor orientador deverá requerer a Declaração de Orientação de Estágio emitida pela COERI comprovando a realização das atividades de Orientação.”(NR) Capítulo VIII - Da Equiparação e Convalidação Seção I- Da equiparação. Art. 38. O estudante que atuar oficialmente em atividades de extensão, de monitorias e de iniciação científica, relacionadas diretamente com a área de atuação e com o perfil do egresso, poderá valer-se de tais atividades para efeitos de equiparação ao estágio curricular obrigatório mediante comprovação, desde que esteja previsto no PPC do curso. A equiparação está prevista na Lei 11.788, de 2008 somente para o ensino superior, conforme Capítulo I; Art. 2º, § 3º As atividades de extensão, de monitorias e de iniciação científica na educação superior, desenvolvidas pelo estudante, somente poderão ser equiparadas ao estágio em caso de previsão no projeto pedagógico do curso. § 6º acrescentar “e posterior encaminhamento da documentação para arquivamento na pasta do estudante na CEREL”. Nova redação: § 6º. “Encerrado o processo de avaliação do pedido de equiparação, a Coordenação de curso/eixo restituirá toda a documentação à COERI para o lançamento no Sistema Acadêmico vigente e posterior encaminhamento da documentação para arquivamento na pasta do estudante na CEREL” (NR) Seção II - Da Convalidação Art. 39. § 1º. Em todas as situações de solicitação de convalidação, serão convalidadas apenas as atividades profissionais desenvolvidas pelo estudante durante o curso, no período estabelecido no PPC para realização do estágio obrigatório e respeitando-se a carga horária mínima de estágio prevista no PPC. Verificar a necessidade e a legalidade da proposição “serão convalidadas apenas as atividades profissionais desenvolvidas pelo estudante durante o curso” § 5º, acrescentar “e posterior encaminhamento da documentação para arquivamento na pasta do estudante na CEREL”. Nova redação: § 5º. “Encerrado o processo de avaliação do pedido de convalidação, a Coordenação de curso/eixo restituirá toda a documentação à COERI para o lançamento no Sistema Acadêmico vigente e posterior encaminhamento da documentação para arquivamento na pasta do estudante na CEREL” (NR) Capítulo X - Da Avaliação Do Estágio. Destacou que não ficou claro se este capítulo trata apenas da avaliação do estágio da licenciatura, em caso positivo deve deixar explícito e em caso negativo, deverá ser reescrito. O estágio, hoje, tem como ferramentas de avaliação: o relatório parcial, o relatório final e a avaliação do estagiário pelo supervisor, não necessitando de avaliação com notas. Criação de seções No Capítulo II - Das Definições E Competências Das Partes Envolvidas, sugeriu criar a Seção V - Das Coordenações de Curso/Eixo Tecnológico Art. ? As Coordenações de Curso/Eixo Tecnológico, compete: I - Encaminhar periodicamente à COERI por intermédio da DIREN a lista de professores aptos a atuarem como orientadores de estágio; II - encaminhar periodicamente ao setor responsável pela estrutura organizacional do *campus* por intermédio da DIREN a lista de professores aptos a atuarem como supervisores de estágio externo; III - Analisar os pedidos de Convalidação e Equiparação de estágio juntamente com o professor orientador do estudante estagiário; Ressaltou que não foi encontrada, no presente documento, seção que tratasse das

regras/orientações aplicadas ao recebimento de estagiários externos que demandam vagas no IFMS, como exemplo, alunos de graduação de instituições de ensino superior que procuram o *campus* para desenvolver estágio docente. Observação para formatação artigo: será indicado pela abreviatura Art. com numeração ordinal até o nono e cardinal, acompanhada de ponto, a partir do décimo: Art. 1º, ..., Art. 9º, Art. 10, Art. 11. Manifestando-se favorável à aprovação. A relatora informou que recebeu sugestões de alterações para o Regimento (na data de ontem, às 21 horas), do professor Alexandre Vianna do *Campus* Coxim, porém não houve tempo hábil para análise das mesmas. Foi sugerido que as sugestões enviadas pelo professor Alexandre sejam anexadas ao parecer para que o proponente analise e proceda com o atendimento das alterações. Em votação, 18 votos favoráveis: Danilo, Paula, João, Márcio, Elton, Wagner, Lúgia, Marilyn, Juliana, Gisela, Rodrigo, Felipe, Geovano, Cinara, Ivilaine, Fabiana, André Motta, Jeferson. 16 abstenções: Ana Lúcia, Rodrigo Assad, Gleison, Nátalli, Antônio, Denis, Douglas, Marcus Jorgetto, Danilo, André Matsumoto, Fábio, Rozana, João Eduardo, Mateus, Leandro e Marcos Rubens. Aprovado o encaminhamento ao Conselho Superior. **III. Comunicação dos conselheiros.** Não houve. **IV. Encerramento.** Nada mais havendo a tratar, às quinze horas e cinquenta minutos, a presidente declarou encerrada a 12ª Reunião Ordinária do Coepe, da qual eu, Fabíola da Silva Gerike, secretária deste Conselho, lavrei a presente Ata que vai assinada por mim, pela presidente e pelos demais conselheiros presentes do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFMS.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Marcus Felipe Calori Jorgetto**, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 30/07/2020 13:09:39.
- **Ivilaine Pereira Delguingaro**, DIRETOR - CD4 - DIREI, em 27/07/2020 14:50:21.
- **Paula Luciana Bezerra da Silva Fernandes**, PRO-REITOR - CD2 - PROEX, em 15/07/2020 13:52:13.
- **Ligia Maria Maraschi da Silva Piletti**, DIRETOR - CD4 - PP-DIREN, em 13/07/2020 10:36:17.
- **Danilo Ribeiro de Sa Teles**, PRO-REITOR - CD2 - PROPI, em 10/07/2020 12:21:07.
- **Juliana Souza do Nascimento**, TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, em 08/07/2020 14:00:56.
- **Leandro de Souza Lima**, DIRETOR - CD3 - DIRET, em 07/07/2020 15:28:10.
- **Rodrigo Andrade Cardoso**, DIRETOR - CD4 - DIGRA, em 07/07/2020 13:39:32.
- **Felipe Gustavo Braiani Santos**, DIRETOR - CD4 - DIRGA, em 07/07/2020 11:47:49.
- **Jeferson de Arruda**, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 07/07/2020 09:40:21.
- **Gleison Nunes Jardim**, DIRETOR - CD4 - CX-DIREN, em 06/07/2020 16:48:49.
- **Fabio Yoshimi Wada**, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 06/07/2020 16:01:33.
- **Fabiana Aparecida Rodrigues**, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 06/07/2020 14:50:07.
- **Denis Santiago da Costa**, DIRETOR - CD4 - NA-DIREN, em 06/07/2020 12:44:01.
- **Cinara Baccili Ribeiro**, DIRETOR - CD4 - DIREL, em 06/07/2020 10:03:30.
- **Gisela Silva Suppo**, DIRETOR - CD4 - DIREB, em 06/07/2020 09:52:15.
- **Rodrigo Assad Pereira**, DIRETOR - CD4 - CB-DIREN, em 06/07/2020 08:38:57.
- **Douglas Francisquini Toledo**, DIRETOR - CD4 - TL-DIREN, em 04/07/2020 10:37:51.
- **Marcos Rubens Alves da Silva**, BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA, em 03/07/2020 16:07:46.
- **Joao Massuda Junior**, PRO-REITOR - CD2 - PRODI, em 03/07/2020 15:39:16.
- **Antonio de Freitas Neto**, DIRETOR - CD4 - JD-DIREN, em 03/07/2020 15:14:31.
- **Danilo Adriano Mikucki**, COORDENADOR - FUC1 - NV-COINF, em 03/07/2020 14:59:14.
- **Geovano Moreira Chaves**, DIRETOR - CD4 - DIREX, em 03/07/2020 14:50:31.
- **Wagner Antoniassi**, DIRETOR - CD4 - NV-DIREN, em 03/07/2020 14:49:59.
- **Andre Suehiro Matsumoto**, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 03/07/2020 14:43:18.
- **Diego Henrique Pereira de Viveiros**, PRO-REITOR - CD2 - PROAD, em 03/07/2020 14:21:15.
- **Natalli Macedo Rodrigues Falleiros**, DIRETOR - CD4 - DR-DIREN, em 03/07/2020 13:47:25.
- **Ana Lucia Cabral**, DIRETOR - CD4 - AQ-DIREN, em 03/07/2020 13:40:15.
- **Marcio Jose Rodrigues Amorim**, DIRETOR - CD3 - CREAD, em 03/07/2020 13:01:25.
- **Claudia Santos Fernandes**, PRO-REITOR - CD2 - PROEN, em 03/07/2020 12:58:59.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/06/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifms.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 129608

Código de Autenticação: 5bc61f29cb

